



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
01/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLA-  
NEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E  
A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO  
S/A.

Processo n.º. 121.000.424/2011.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -  
CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM -  
Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato represen-  
tada pelo seu Presidente-Substituto, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro,  
divorciado, economista, portador da identidade n.º 465.231- SSP/DF e CPF n.º  
144.525.45149, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto, **ALDO PAVIANI**,  
brasileiro, viúvo, geógrafo, portador da identidade n.º 288524- SSP/DF e CPF n.º 024266681-  
72, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; e, de outro lado, a empresa **SODEXO  
PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, inscrita no C.N.P.J. n.º 69.034.668/0001-  
56, sediada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia n.º 1.142, Blo-  
co 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, doravante denomi-  
nada CONTRATADA, representada, neste ato, por seu Diretor Comercial, **JACINTO LUIS  
MIOTTO NETO**, brasileiro, casado, RG n.º. 3.642.540 SSP/MG e CPF n.º. 743.791.866-87,  
residente e domiciliado em Barueri-SP, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, me-  
diante as Cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n.º. 01/2013, com  
fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade."*



SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar  
Brasília/DF - CEP: 70.620-000  
Fone: (61) 3342-2222 / 3342-1751



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 01/02/2016**, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.564.436,71 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais, e setenta e um centavos) por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade 8504- Concessão de Benefícios a empregados da CODEPLAN-Subatividade: 9557 – Fonte: 100 – Elemento de Despesas: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2016NE00025, Data: 12/01 /2016 no valor de R\$ 6.370.000,00(seis mil, trezentos e setenta reais).

**Parágrafo Único:** Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de empenho ou de reforço da respectiva Nota de Empenho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade."*



SAM- BLOCO "H" / Ed. Codeplan, 4º andar  
Brasília-DF / CEP: 70.620-000  
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir questões relativas ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário.

E, por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, 18 de janeiro de 2016.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**  
Presidente – Substituto

  
**ALDO PAVIANI**  
Diretor Administrativo e Financeiro -  
Substituto

**PELA CONTRATADA:**

  
**JACINTO LUIS MIOTTO NETO**  
Diretor Comercial

**Testemunhas:**

Nome  
C.P.F

  
Marciana Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

Nome  
C.P.F

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

